

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 943, DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço da Dotação Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 1994.


MÁRIO JORGE ASSAF

Prefeito Municipal